



= LEI Nº 1.447, DE 07 DE AGOSTO DE 1986 =

Autoriza assinatura de Carta-Compromisso entre a Prefeitura e o Instituto Estadual de Florestas IEF - e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a assinatura de Carta-Compromisso entre a Prefeitura Municipal e o Instituto Estadual de Florestas - IEF, para realização de serviços de interesse comum através das seguintes atividades:

- I- conservação da natureza e proteção da fauna;
- II- arborização urbana, rodoviária e de escolas;
- III- criação e implantação de:
 - a) viveiro florestal;
 - b) parque municipal florestal - PAMFLOR;
 - c) refúgios particulares de animais nativos;
 - d) florestas municipais de rendimento;
 - e) reflorestamentos em pequenas e médias propriedades;
- IV- declaração, por decreto municipal, de árvores imunes de corte;
- V- Conservação das florestas e demais formas de vegetação, nos termos do Código Florestal, e especialmente, daquelas situadas:
 - a) nas nascentes, margens dos rios, lagoas, reservatórios d'água e similares;
 - b) no topo dos morros, montes, montanhas, serras e encostas;
 - c) nas áreas das Reservas Florestais Legais - RFL;
- VI- aprovação de áreas verdes de projetos de loteamento, parcelamento de áreas e desmembramento de áreas, nos termos da Lei Federal nº 4.778, de 22 de setembro de 1965.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno, 07 de agosto de 1986.


Prefeito Municipal